

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Pagamento referente à terceira semestralidade do processo de manutenção da acreditação na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 do laboratório do Consórcio CISPARG, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**, em favor da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.662.270/0003-20, com endereço na Av Nossa Senhora das Gracas, 50, Bairro Vila Operaria / Xerem, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de novembro de 2019.

---

**João Toledo Coloniezi**  
**Presidente**